



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 01/2026 – PROJETO DE EXTENSÃO DE APOIO ESCOLAR

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoas para atuarem como bolsistas no projeto de extensão “Oficinas de apoio escolar de estudantes meninas do Ensino Fundamental moradoras do bairro Soteco” (Processo 23187.002903/2025-56), conforme as disposições a seguir.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 O projeto “Oficinas de apoio escolar de estudantes meninas do Ensino Fundamental moradoras do bairro Soteco” é uma ação extensionista que prevê realização de oficinas de apoio escolar de Matemática e Língua Portuguesa para estudantes meninas do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental moradoras do bairro Soteco, no período de fevereiro a junho de 2026, com financiamento da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas do Governo do Estado do Espírito Santo (SESD/SEG/GOV-ES).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As pessoas candidatas deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Vila Velha: <https://vilavelha.ifes.edu.br>.

2.2 Informações referentes ao processo seletivo não serão fornecidas por telefone. Cada pessoa deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site do Campus Vila Velha, de acordo com cronograma anunciado neste edital.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Serão oferecidas 4 vagas de bolsistas, assim distribuídas:

Disciplina e Orientador(a)	Vagas	Pré-requisitos
Língua Portuguesa Profa. Dra. Fernanda Becalli	2	Ser estudante da Licenciatura em Pedagogia do Ifes/Vila Velha e possuir aprovação em Alfabetização I e II.
Matemática Prof. Dr. Lauro Sá	2	Ser estudante da Licenciatura em Pedagogia do Ifes/Vila Velha e possuir aprovação em Ensino de Matemática I e II.

3.2 Além dos pré-requisitos indicados no item 3.1, para concorrer à bolsa, é necessário:

3.1.1 Ter disponibilidade de 10 horas semanais para atividades, sendo 6h de atendimento presencial

e 4h de planejamento, acompanhamento e avaliação que podem ser realizadas online ou presenciais.

3.1.2 Possuir conhecimentos básicos para uso de computador, com sistema operacional Windows ou Linux, e acesso à Internet banda larga.

3.1.3 Ter conhecimentos básicos para utilizar o GoogleDrive e para participar de webconferências.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos bolsistas do projeto:

4.1 Planejar, desenvolver e conduzir as oficinas de apoio escolar em Matemática ou Língua Portuguesa, considerando as orientações da coordenação do projeto e as especificidades das estudantes participantes.

4.2 Realizar atividades presenciais nas **terças e quintas-feiras, das 13h às 16h, nas dependências do Ifes/Vila Velha;**

4.3 Colaborar na construção de um ambiente educativo acolhedor, seguro e respeitoso, atento às dimensões de gênero, vulnerabilidade social e direitos das crianças.

4.4 Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, observações pedagógicas e produção de registros reflexivos (diários de bordo, resumos, artigos ou relatórios).

4.5 Apoiar a organização dos espaços, materiais pedagógicos e atividades complementares, assim como do momento do lanche, zelando pelo cuidado integral das participantes.

4.6 Participar de reuniões de planejamento, formação e avaliação promovidas pela coordenação, bem como de momentos de socialização dos resultados do projeto em eventos institucionais.

4.7 Participar de eventos acadêmicos presenciais ou online indicados pelos coordenadores do projeto.

4.8 Responder aos questionamentos da equipe no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo justificativa aceita pela Coordenação do Projeto.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 As pessoas selecionadas para atuação no projeto receberão até 5 bolsas no valor de R\$ 700,00, referentes ao período de fevereiro a junho de 2026.

5.2 A vinculação como bolsista não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer instituição parceira do Projeto.

5.3 O pagamento da bolsa acontecerá via transferência bancária com recursos provenientes da SESD/SEG/GOV-ES e, portanto, poderá ser acumulada com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão do Ifes.

5.4 Em caso de faltas injustificadas e/ou carga horária não repostas, poderá haver desconto proporcional à carga horária mensal de 40 horas.

5.5 O não cumprimento das atribuições descritas neste Edital implicará na suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

5.6 O afastamento das atividades do Projeto implicará no cancelamento imediato da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico pelo link disponível na página do processo seletivo, enviados no período previsto no cronograma do edital.

6.2 Cada pessoa poderá se inscrever em apenas uma vaga.

6.3 Em caso de múltiplos preenchimentos do formulário, será considerada a inscrição mais recente.

6.4 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

6.5 Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio do Histórico Escolar parcial, no formato PDF.

6.6 Cada pessoa é responsável pelas informações apresentadas no momento da inscrição neste Processo Seletivo. O Ifes poderá excluir do processo quem não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.7 É responsabilidade da pessoa candidata manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico durante todo o processo seletivo. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por problemas ou prejuízos causados por informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

6.8 As informações apresentadas na inscrição devem ser verdadeiras. Caso sejam identificados erros, omissões ou documentos irregulares, durante o processo seletivo ou após sua conclusão, a inscrição poderá ser indeferida ou a pessoa eliminada da seleção, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem possibilidade de recurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas classificatórias: análise do histórico e entrevista.

7.2 A análise do histórico servirá para classificar as pessoas que se candidataram.

7.3 As notas da primeira etapa serão obtidas a partir das notas das disciplinas associadas às vagas, bem como do coeficiente de rendimento indicado no histórico escolar.

7.3.1 Para a vaga de Língua Portuguesa, a nota do histórico escolar será definida pela fórmula:

$$N_1 = \frac{A_1 + A_2 + LP_1 + LP_2 + LP_3 + CR}{6}$$

Onde A_1 e A_2 são as notas obtidas em Alfabetização I e II, respectivamente; LP_1 , LP_2 e LP_3 são as notas obtidas em Ensino de Língua Portuguesa I, II e III, respectivamente; e CR é o coeficiente de rendimento da pessoa candidata.

7.3.2 Para a vaga de Matemática, a nota do histórico escolar será definida pela fórmula:

$$N_1 = \frac{M_1 + M_2 + M_3 + CR}{4}$$

Onde M_1 , M_2 e M_3 são as notas obtidas em Ensino de Matemática I, II e III, respectivamente; e CR é o coeficiente de rendimento da pessoa candidata.

7.3.3 No caso de disciplinas não cursadas, será atribuída nota zero.

7.4 As notas da entrevista, segunda etapa do processo seletivo (N_2), será definida pelos entrevistadores considerando:

7.4.1 Afinidade com a área de atuação do projeto (Língua Portuguesa ou Matemática);

7.4.2 Experiências prévias em projetos de extensão, reforço escolar, oficinas pedagógicas, monitorias, Pibid ou ações educativas com crianças.

7.4.3 Participação em atividades formativas relacionadas à Educação em Direitos Humanos, prevenção ao uso de drogas, gênero, infância ou temáticas afins.

7.4.4 Disponibilidade e comprometimento com as atividades previstas no projeto.

7.4.5 Etapa do curso, priorizando estudantes em período intermediário da Licenciatura em Pedagogia, que não estejam no último ano.

7.5 O resultado da seleção será definido pela soma dos pontos obtidos nas etapas N_1 e N_2 .

7.6 O resultado preliminar será divulgado conforme o cronograma deste Edital, sendo possível apresentar recurso dentro do prazo previsto. O resultado final será publicado após a análise dos recursos apresentados.

7.7 A pessoa candidata será eliminada do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, caso:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso às notas de ambas as etapas, desde que devidamente fundamentadas.

9.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail tereza.dias@ifes.edu.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.

9.3 Cada candidato poderá apresentar apenas um recurso individual para cada etapa, devendo indicar de forma clara a nota contestada, apresentar argumentação fundamentada e, se for o caso, anexar documentos comprobatórios que justifiquem a solicitação.

9.4 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos, apresentados fora do prazo, enviados sem fundamentação ou que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9.5 A decisão da equipe do projeto será irrecorrível, exceto nos casos de erro material devidamente comprovado, hipótese em que poderá haver nova manifestação por parte do campus Vila Velha.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1 As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total.

10.2 A pessoa que, ao ser convocada, informar que não pode assumir a vaga naquele momento será automaticamente colocada ao final da lista de classificação.

10.3 Caso a pessoa convocada recuse a vaga ou não se manifeste dentro do prazo indicado na comunicação oficial, perderá a vaga de forma definitiva, sendo convocada imediatamente a próxima pessoa da lista de classificação.

10.4 As pessoas classificadas que não forem convocadas de imediato formarão um cadastro de reserva e poderão ser chamadas durante o período de validade deste Edital, conforme os critérios da Coordenação do Projeto.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma abaixo:

Etapas	Data
Publicação do Edital	05/01/2026
Inscrições via formulário https://forms.gle/xY4UfcmnGgSyMNdb7	05/01 a 23/01/2026
Resultado da análise de currículo (Etapa 1)	27/01/2026
Envio de recursos relativos à análise de currículo	28/01/2026
Resultado da análise de currículo após recurso e convocação para entrevistas	30/01/2026
Realização das entrevistas	02 e 03/02/2026
Resultado das entrevistas (Etapa 2)	04/02/2026
Envio de recursos relativos à análise de currículo	05/02/2026
Resultado das entrevistas após recurso e resultado final	07/02/2026
Início das atividades	A partir de 08/02/2026

11.2 Todas as datas estão sujeitas a alterações, a critério da Coordenação do Projeto, mediante publicação no site oficial do Ifes – Campus Vila Velha: <https://vilavelha.ifes.edu.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente edital terá validade de 6 (seis) meses.

10.2 A seleção regida por este edital poderá ser aproveitada por outros projetos do Ifes, fomentados ou não, desde que: a lista de suplentes do projeto solicitante esteja esgotada; haja compatibilidade de perfil e formação exigidos entre os editais; e exista concordância da Coordenação do Projeto originalmente selecionado.

10.3 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Equipe do Projeto de Extensão.

10.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), os dados pessoais dos candidatos serão mantidos em base segura e utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Edital, com autorização expressa dos titulares, conforme instrumento a ser firmado.

Vila Velha, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE KRUGER ZOCCOLOTTI
Diretor-Geral do Campus Vila Velha
Portaria nº. 3675 de 19.11.2025